



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 10.129/2019

### SUSPENDE ATIVIDADES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF. SEMEC N.º. 306, protocolado sob o n.º. 003922/2019, em 26.04.2019;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da Rede Municipal de Ensino;
- **CONSIDERANDO** que os alunos das Escolas **EMEF Sítio Rupf e EMEF Mauro José Christo** continuarão sendo atendidos na mesma localidade, porém em outras Escolas da rede Municipal e Estadual de Ensino;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas as atividades, em conformidade com os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Marechal Floriano/ES, das Escolas **EMEF SITIO RUPF e EMEF MAURO JOSÉ CHRISTO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de maio de 2019.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**